



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA E HORA:** 26 de janeiro de 2022, das 09:00hs às 17:00hs.

**LOCAL:** Sede da CODERN.

**QUORUM:** Maurício Augusto Souza Lopes, Ricardo Winchello Vieira Branco.

#### **1. ABERTURA DOS TRABALHOS**

O COAUD iniciou os trabalhos, efetuando a leitura das últimas atas do CONSAD, de nº 690, da DIREXE, de nº 1734º à 1742º e do CONFIS de Nº 580º.

#### **2. POSSE DO NOVO MEMBRO DO COAUD**

O Sr. Itamar Manso Maciel Junior não pode comparecer à reunião, tendo justificado sua ausência.

#### **3. APRESENTAÇÃO DAS ÁREAS**

##### **3.1. Auditoria Interna (GEAUDI)**

A Sra. Natali Florêncio, Gerente do Departamento de Auditoria Interna substituta, apresentou os seguintes documentos, dos quais o COAUD tomou conhecimento:

Relatório dos Processos do TCU - Posição dezembro/2021;

Relatório de Acompanhamento dos Pontos de Auditoria (GEAUDI/ CGU/ Ciset e Auditoria Independente) - Posição dezembro/2021;

Parecer da CGU sobre a versão preliminar do PAINT 2022;

Minuta do Raint 2021;

Todas as indagações e esclarecimentos relacionados aos documentos foram prontamente respondidos pela GEAUDI;

Existem 16 pontos de auditoria vencidos, vinculados às seguintes áreas: APMC, COORMA, COORTE, GEADMI, GERFIN e GERTAB;

Os pontos de auditoria vencidos, de exercícios anteriores (até 2021), representam 33% dos pontos totais do período.

Considerando essas ponderações, este Comitê recomenda ao CONSAD que solicite a Diretoria Executiva para que as áreas respondam à Auditoria Interna um novo prazo para os planos de ação vencidos.

Foram respondidos 17 pontos para a CGU, sendo que uma recomendação foi baixada como concluída sendo que para as demais foi informado um novo prazo para a CODERN apresentar novas informações para atendimento.

A Srª Natali apresentou ao COAUD os resultados do trabalho de Auditoria de Transações com Partes Relacionadas e ressalta ao CONSAD as 02 constatações classificadas de risco alto.

Todas as indagações e esclarecimentos relacionados ao relatório foram prontamente respondidos pela GEAUDI;

Com relação ao PAINT 2022, este Comitê ressalta que, mesmo que a versão preliminar do PAINT discutida com o COAUD e com o CONSAD não tenha tido sugestões de alteração pela CGU, o fluxo para aprovação do documento final pelo CONSAD deverá, obrigatoriamente, iniciar com a apreciação do documento novamente pelo COAUD, o que não foi cumprido.

A minuta do PAINT 2021 foi apreciada por este Comitê, foram efetuadas algumas sugestões de melhoria, (detalhamento dos treinamentos por auditor e instituição de ensino, inclusão da classificação de riscos dos pontos de auditoria, eficácia das recomendações, detalhamento dos benefícios não financeiros e inclusão de todas as atividades do PAINT ao invés de somente os trabalhos de auditoria). Ficou combinado que o documento será novamente apresentado e discutido com o COAUD na reunião do mês de fevereiro-22.

### **3.2. Gerência Financeira (GERFIN)**

O Sr. Francisco Josefran de Aquino Junior e a Srª Ana Sena da CODERN e a Sr. Priscila Mesquita da empresa Métodos explicaram que o principal motivo do atraso na conclusão das demonstrações financeiras referentes ao período de janeiro/21 a abril/21 está relacionado às diferenças de conciliação das provisões de férias realizadas entre os sistemas contábil anterior e o atual. De acordo com o Sr. Francisco a Gerência Administrativa (GEADMI) e a empresa responsável pelo sistema Fortes estão com previsão de solucionar os problemas existentes que geraram essas diferenças nesta semana e na sequência será possível a Contabilidade encerrar os balancetes até junho/21. Na sequência a Sr. Ana Sena, informou que os documentos referentes ao 1º trimestre de 2021 já foram disponibilizados à firma de auditoria independente.

O COAUD ressaltou que a CODERN na homologação do sistema deveria ter identificado a inconsistência dos dados anteriormente a sua implementação.

Os membros do COAUD ressaltam preocupação a Diretoria Executiva e ao CONSAD com relação a não fechamento dos balancetes mensais e as respectivas Demonstrações Financeiras Trimestrais do Exercício de 2021 até a presente, bem como a não apresentação para apreciação deste Comitê e a consequente descumprimento aos prazos legais de publicação.

Em resposta ao COAUD, o Sr. Francisco comentou que a empresa Metrópole, empresa contratada para prestar serviços contábeis à CODERN, solicitou a rescisão do contrato, entretanto concluirá o trabalho referente ao cálculo do *impairment*, que se encontra em andamento. Em razão disso, a CODERN deverá realizar nova licitação para contratar de nova empresa que preste serviços contábeis a Companhia.

Após indagação dos membros do COAUD, a GERFIN informou que com relação aos apontamentos da auditoria independente, entende que os pontos relacionados a bloqueio judicial/depósito judicial e apropriação indébita da APMC ainda deverão constar como ressalva no relatório referente ao 1º Trimestre-20 no relatório dos auditores independentes, porém o ponto relacionado a atualização das dívidas da APMC já foi regularizada.

Não foi apresentado o cronograma atualizado dos trabalhos dos auditores independentes e da apresentação das Demonstrações Financeiras Trimestrais e do Encerramento do Exercício de 2021 para apreciação e aprovação dos Órgãos Colegiados.

### **3.3. COAUD**

Os membros do COAUD discutiram e efetuaram a revisão do Regimento Interno do COAUD a ser encaminhado para aprovação do CONSAD.

Ficou combinado com a GERJUR da CODERN a Sra. Mariana Fernandes Cabral o encaminhamento das sugestões de alteração no documento para avaliação e emissão de parecer ao COAUD.

#### 4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Ata após assinada pelos membros presentes será encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da DIREXE.

**Maurício Augusto Souza Lopes**

**Presidente do COAUD**

**Ricardo Winchello Vieira Branco**

**Membro do COAUD**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Augusto Souza Lopes, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário**, em 07/06/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Winchello V. Branco, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 09/06/2022, às 00:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5692379** e o código CRC **487DBD56**.



Referência: Processo nº 50902.002839/2022-19



SEI nº 5692379

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320